



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

Lei n.º 2.961/2014

www.pilardosul.sp.gov.br

De 19 de dezembro de 2014.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 18.000,01 (dezoito mil e um centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0009.1111 – Construção da Quadra Coberta no Jardim Cananeaia	4.4.90.51	1.000,01	Federal
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2063 – Subvenção Assobem Kanguru	3.3.50.43	17.000,00	Estadual

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, serão provenientes de:

- **Excesso de arrecadação**, a verificar conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 1.000,01** (Mil Reais e Hum Centavo), proveniente de Recurso Federal;
- **Excesso de arrecadação**, a verificar conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 17.000,00** (Dezessete Mil Reais), proveniente de Recurso Estadual;

**Artigo 2º** - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2014.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secretário de Neg Jurídicos e Tributários

**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato  
Assistente Administrativo I